CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) existe uma demanda muito alta de cadeira de rodas para banho, andadores, bengalas e equipamentos afins no Município de Salvador;
b) na maioria das vezes, munícipes e organizações sociais de Salvador possuem esses objetos disponíveis, porém, necessitando de alguns consertos e manutenção;
c) a manutenção da cadeira de rodas é fundamental para garantir segurança, conforto e durabilidade do equipamento, permitindo que pessoas com deficiência física tenham liberdade de movimentos e que utilizem o equipamento com qualidade e autonomia;
d) a manutenção da cadeira de rodas deve ser realizada por um profissional qualificado, pois alguns cuidados de manutenção periódica podem preservar a saúde do equipamento e evitar acidentes;
e) a cadeira de rodas é um objeto indispensável para pessoas que apresentam dificuldade de locomoção;
f) principalmente pessoas com deficiência, idosos e munícipes que sofreram acidentes necessitam desses equipamentos, mas eventualmente enfrentem dificuldade financeira para adquirir um novo ou encontrar algum disponível de forma gratuita;
g) a criação de um centro de manutenção para conserto desses equipamentos poderá atender a essa demanda, proporcionando melhor qualidade de vida para esses munícipes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através do órgão municipal competente, estudar a viabilidade técnica de criar um centro de manutenção e conserto de cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores bengalas e equipamentos afins.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna